

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREM – RUBINÉIA.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se em reunião ordinária (online), os membros do Conselho de Administração: Lindimar Monteiro de Souza, José Ronaldo Correa de Souza, Silvano Renato Gonçalves, Armando W. Nicoletti Martin, Antônia A. de Oliveira Segura, Rosilene Aparecida Nunes e os membros do Conselho Fiscal, Odenir Visintin Rossafa Garcia, Nilson Martins da Silva e Douglas Rogério Zanelato, além da Diretoria Executiva do IPREM, composta pelo Diretor Presidente Sr. Clayton Manoel Sales de Oliveira e a Diretora Executiva Rosa Maria de Oliveira, assessorados juridicamente pelo assessor jurídico o Dr. João Bruno Basseto de Castro. Havendo quórum, em comum acordo com os presentes, o Diretor Presidente deu início à reunião. **ITEM 1 – Posição da carteira de investimentos – Fechamento maio/2020. ITEM 2 - Deliberação acerca das restituições de contribuições previdenciárias com base na ADIN/TJSP – 2266560-76.2018.8.26.0000. ITEM 03 – Balancetes das Receitas e despesas do mês de junho/2020. ITEM 04 – Ciência da Sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao Balanço Geral do exercício de 2015. ITEM 05 – Ciência do Relatório de fiscalização referente ao Balanço Geral de 2019. ITEM 06 – Ciência da Consulta efetuada junto ao TCESP e ao Gescon, acerca da restituição das contribuições funcionais. ITEM 07 – Execuções Fiscais. ITEM 08 – Deliberação para aplicações nos meses de julho e agosto de 2020. 09- Outros assuntos.** Dando sequência o Diretor Presidente Sr. Clayton, iniciou agradecendo a presença de todos, e, em seguida deu início aos assuntos da pauta, que segue. **Item. 1 -** Passou-se a explicar acerca da posição das aplicações financeiras do Instituto referente ao fechamento do mês de maio/2020, nos termos do relatório da assessoria de investimentos, cuja situação se encontra a seguir descritas: O saldo das aplicações no valor de R\$ 27.258.879,14 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), estão distribuídos nos seguintes fundos:

| Ativo | Volatilid. a.a. (%) | Rentab. Mês (%) | Rentab. Ano (%) | Valor (R\$) | % Carteira |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|----------------------|--------------|
| FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP | 12,48 | 1,50 | -3,82 | 4.647.312,05 | 17,05 |
| FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF | 0,54 | 0,39 | 2,22 | 1.521.458,77 | 5,58 |
| BRANDESCO FI RF IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS | 0,54 | 0,39 | 2,18 | 2.955.737,31 | 10,84 |
| FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP | 5,37 | 0,95 | 0,71 | 2.109.540,06 | 7,74 |
| FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP | 5,00 | 2,11 | 1,92 | 3.445.416,29 | 12,64 |
| BB PREV RF IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI | 5,26 | 0,95 | 0,62 | 661.269,51 | 2,43 |
| BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI | 4,14 | 1,83 | 1,41 | 1.763.369,29 | 6,47 |
| Sub-total Artigo 7º I, Alínea b | 5,49 | 1,27 | 0,18 | 17.104.103,28 | 62,75 |

15 Renda Fixa Referenciados)

| Ativo | Volatilid. a.a. (%) | Rentab. Mês (%) | Rentab. Ano (%) | Valor (R\$) | % Carteira |
|---|---------------------|-----------------|-----------------|---------------------|--------------|
| FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REFERENCIADO IMA-B LP | 12,40 | 1,49 | -3,80 | 3.445.320,11 | 12,64 |
| Sub-total Artigo 7º III, Alínea a | 12,40 | 1,49 | -3,80 | 3.445.320,11 | 12,64 |

15 de Renda Fixa)

| Ativo | Volatilid. a.a. (%) | Rentab. Mês (%) | Rentab. Ano (%) | Valor (R\$) | % Carteira |
|---|---------------------|-----------------|-----------------|---------------------|--------------|
| BRANDESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM | 0,23 | 0,32 | 0,89 | 1.195.790,88 | 4,39 |
| FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP | 0,30 | 0,33 | 1,12 | 2.634.080,11 | 9,66 |
| BRANDESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B | 12,97 | 1,62 | -3,71 | 2.799.796,76 | 10,27 |
| Sub-total Artigo 7º IV, Alínea a | 5,36 | 0,87 | -1,03 | 6.629.667,75 | 24,32 |

| Ativo | Volatid. a.a. (%) | Rentab. Mês (%) | Rentab. Ano (%) | Valor (R\$) | % Carteira |
|-----------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|---------------|------------|
| FIDC PREMIUM | 101,65 | -0,20 | -1,34 | 79.788,00 | 0,29 |
| Sub-total Artigo 7º VII, Alínea a | 101,65 | -0,20 | -1,34 | 79.788,00 | 0,29 |
| Renda Fixa | 6,30 | 1,20 | -0,63 | 27.258.879,14 | 100,00 |
| Total | | | | 27.258.879,14 | 100,00 |

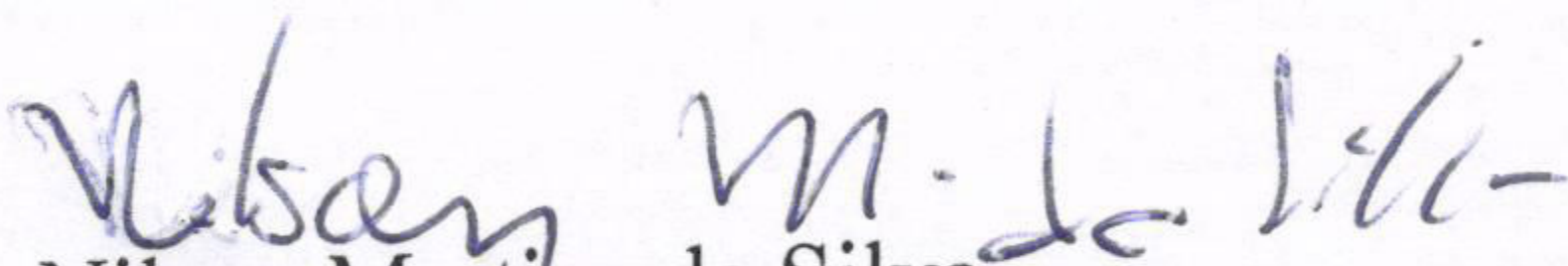
Item 2. Foi colocada em discussão a restituição das contribuições previdenciárias funcionais que incidiram sobre as gratificações de chefia e disponibilidade, em decorrência da decisão transitada em julgado nos autos da **ADIN/TJSP – 2266560-76.2018.8.26.0000**. A assessoria jurídica e contábil, ambas discorreram que são favoráveis a restituição. Os conselheiros por unanimidade acompanharam as assessorias, e fizeram a observação de apenas a Diretoria Executiva atentar-se para as questões orçamentárias. **Item 3.** Os conselheiros analisaram os balancetes das receitas e despesas do mês de Junho/2020, onde o Instituto obteve uma receita arrecadada total de R\$ 225.155,85 (duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco mil reais e oitenta e cinco centavos), e as despesas pagas foi de R\$ 193.465,37 (cento e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e cinco mil reais e trinta e sete centavos). Após a análise minuciosa dos balancetes, os conselheiros aprovaram ambos por unanimidade. **ITEM 04.** Foi dada ciência aos Conselheiros acerca da Sentença proferida nos autos do TC – 004898/989/15, que julgou Irregulares as Contas do Exercício de 2015. A assessoria jurídica explanou que irá ingressar com os recursos cabíveis. **ITEM 05.** Foi dada ciência aos conselheiros dos apontamentos lançados no relatório de fiscalização realizada pelo TCESP, referente ao balanço geral do exercício de 2019. **ITEM 06.** Foi dada ciência aos presentes das consultas protocoladas junto ao TCESP e no sistema do Gescon com os seguintes questionamento: Com a declaração de inconstitucionalidade das legislações municipais, que integravam a base de cálculo previdenciária dos servidores ativos e inativos, é passível de devolução as contribuições previdenciárias (cota funcional), aos servidores que tiveram essas gratificações expurgadas da sua remuneração, observado a prescrição quinquenal? 2 – Considerando que o efeito da decisão proferida nos autos da ADIN possui efeitos retroativos “*ex tunc*”, é necessário o recálculo dos proventos dos servidores inativos e pensionistas para expurgar as gratificações que a compuseram? **ITEM 07** – O Diretor Presidente explanou acerca das execuções fiscais que foram protocoladas em face do Ente Federativo, no intuito de receber débitos previdenciários não quitados e nem parcelados referentes ao exercício de 2018 e 2019. E informou ainda que, em caso de ausência de pagamentos referente as contribuições previdenciárias do presente exercício, irá, após o vencimento ingressar com a devida execução fiscal. **ITEM 08** – Os conselheiros acolheram as recomendações advindas do Comitê de Investimentos, onde, referido Comitê assessorado pela Assessoria de Investimentos fez as seguintes recomendações: **APLICAÇÕES:** Aprovaram os presentes membros deste Comitê de Investimentos após análise do cenário econômico e das informações extraídas do relatório fornecido pela Assessoria de Investimentos LDB CONSULTORIA, de aplicar os recursos disponíveis em conta corrente nos fundos CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REFERENCIADO IMA-B, CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP e BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B, no decorrer do presente mês, tendo em vista a seguinte conclusão: Dentre os fundos que compõem a carteira de investimento o segmento IMA-B é o único que vem atingindo a meta atuarial (IPCA+5,87%) definida na política de investimento, salvo exceção o fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI que encontra-se fechado para aplicação. **RESGATE:** Mantiveram a decisão de resgatar os recursos para pagamentos de despesas administrativas e folha de pagamento ao longo do exercício dos fundos BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PUBLICOS, CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF até decisão em contrário, devido a liquidez no resgate por se tratar D+0, agilizando e facilitando eventual pagamento de despesas administrativas e folha de

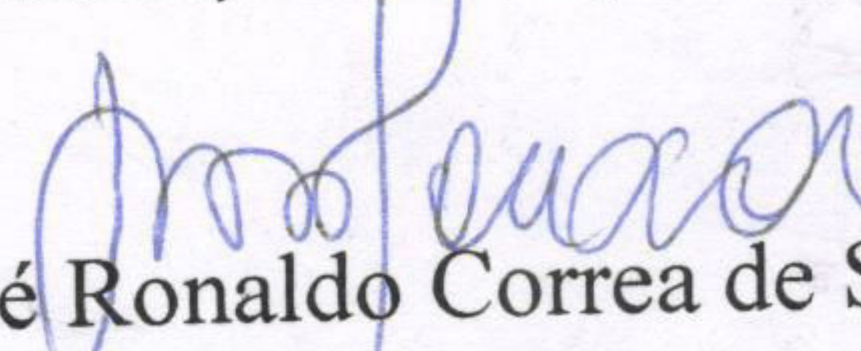
pagamento. **Observações finais:** Em decorrência do Covi-19, não houve realização de reunião ordinária do conselho de administração e fiscal por falta de local apropriado e arejado, ficando assim justificada a não realização. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, e, para constar eu Rosilene Aparecida Nunes, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

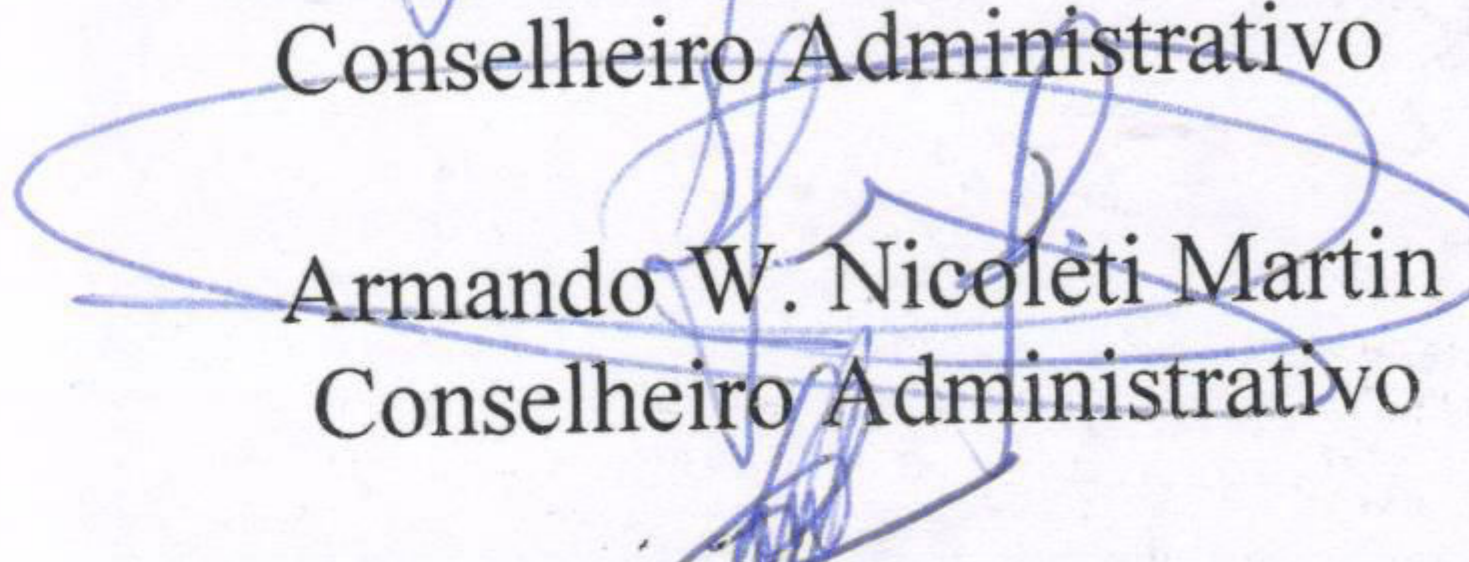
Lindimar Monteiro de Souza
Conselheira Administrativo

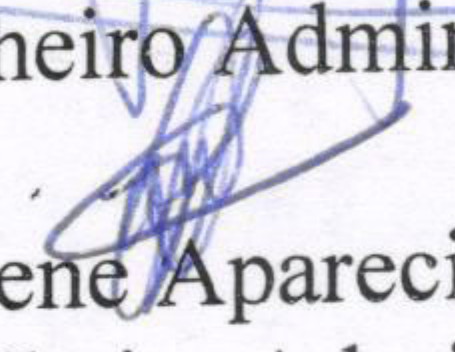
Silvano Renato Gonçalves
Conselheiro Administrativo

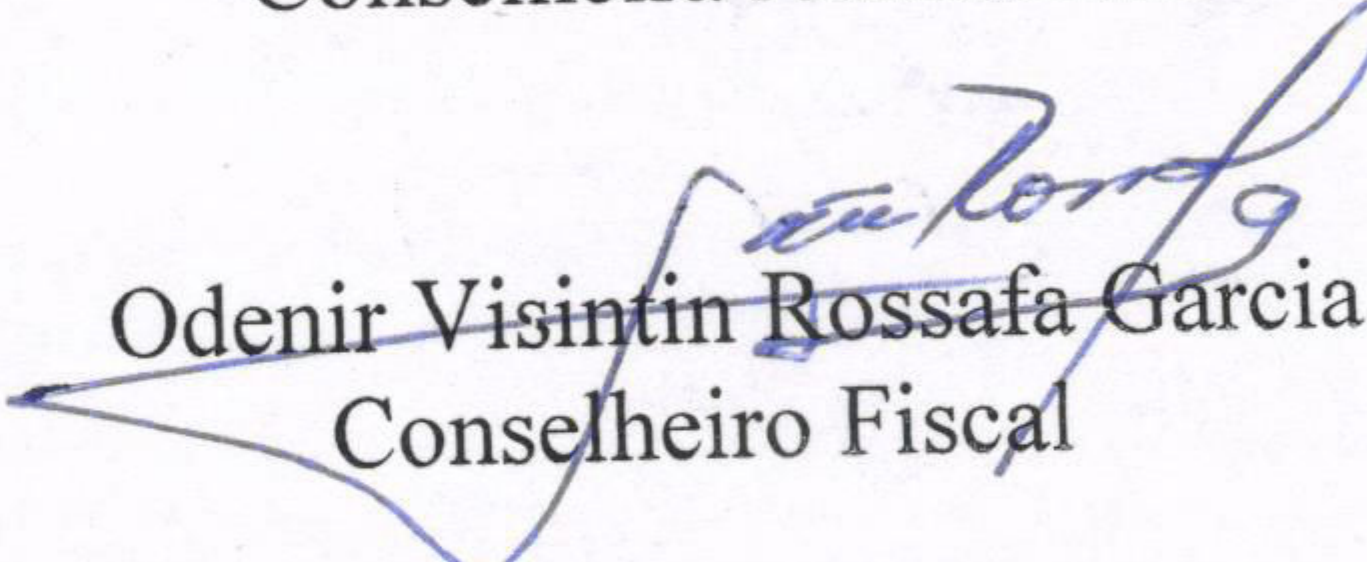
Antonia A. de Oliveira Segura
Conselheira Administrativa

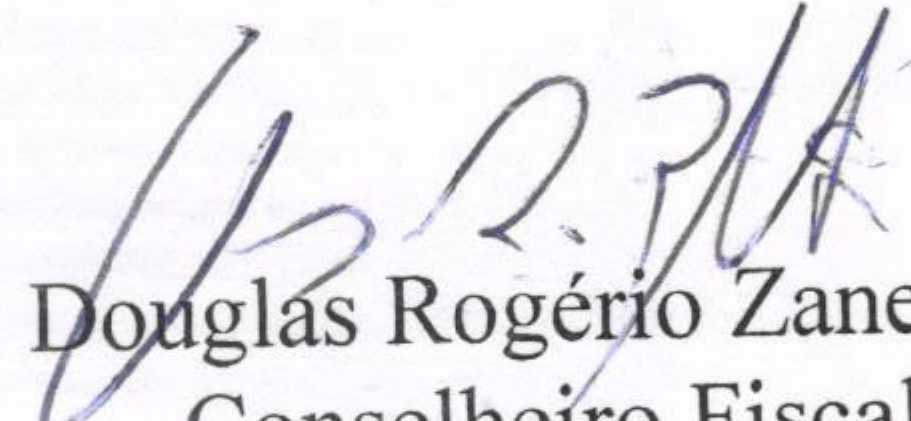

Nilson Martins da Silva
Conselheiro Fiscal

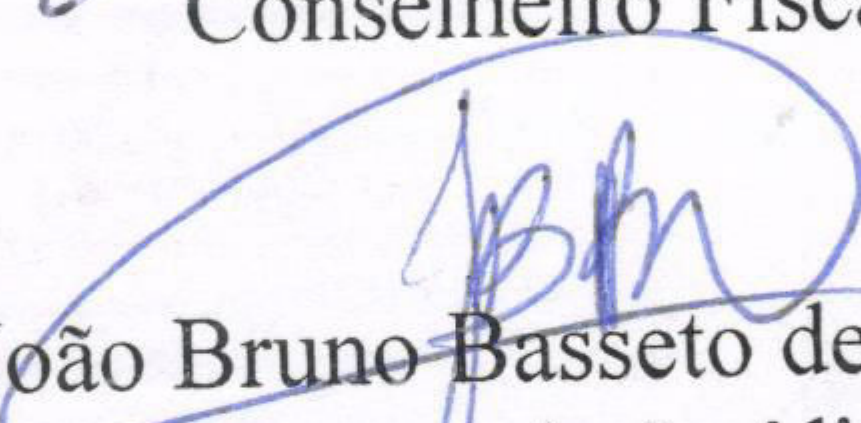

José Ronaldo Correa de Souza
Conselheiro Administrativo

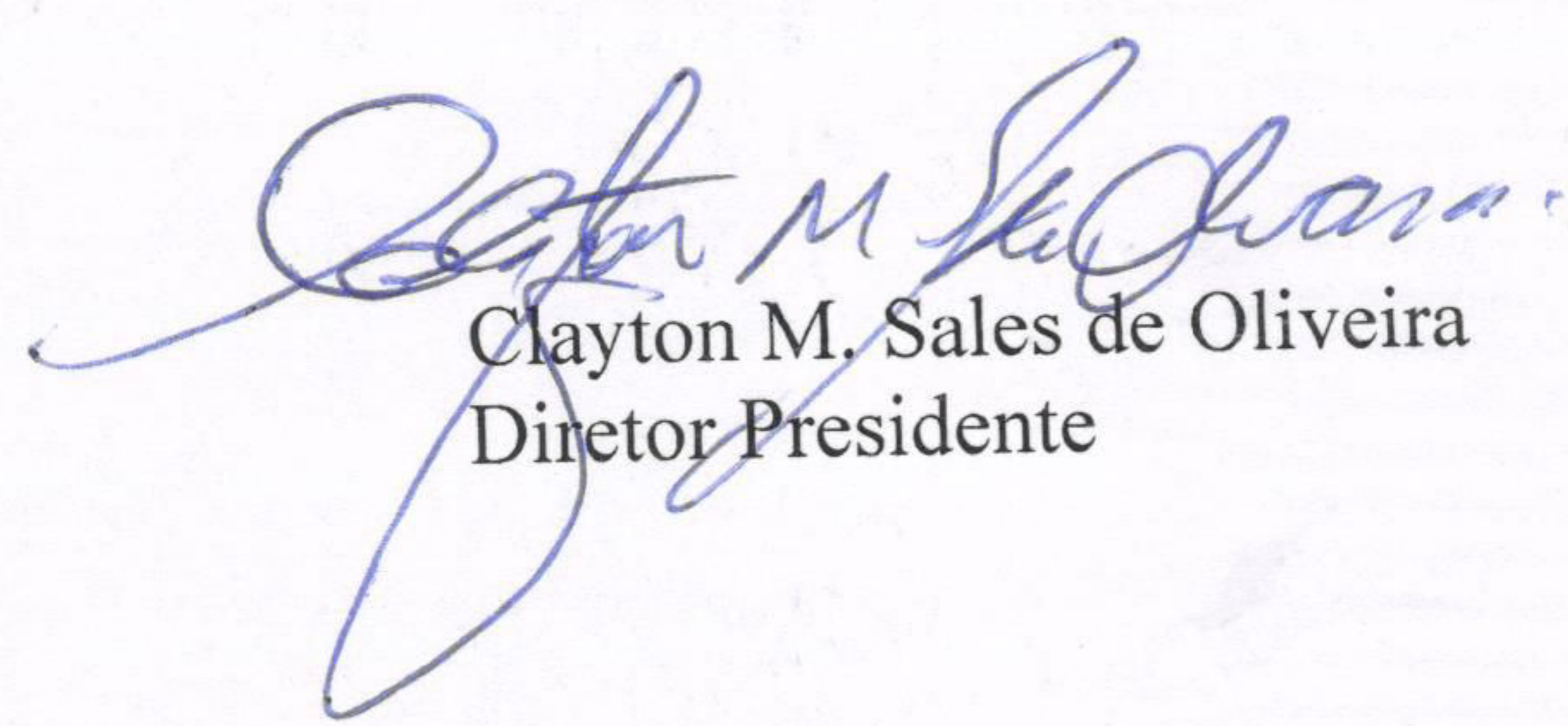

Armando W. Nicoletti Martin
Conselheiro Administrativo

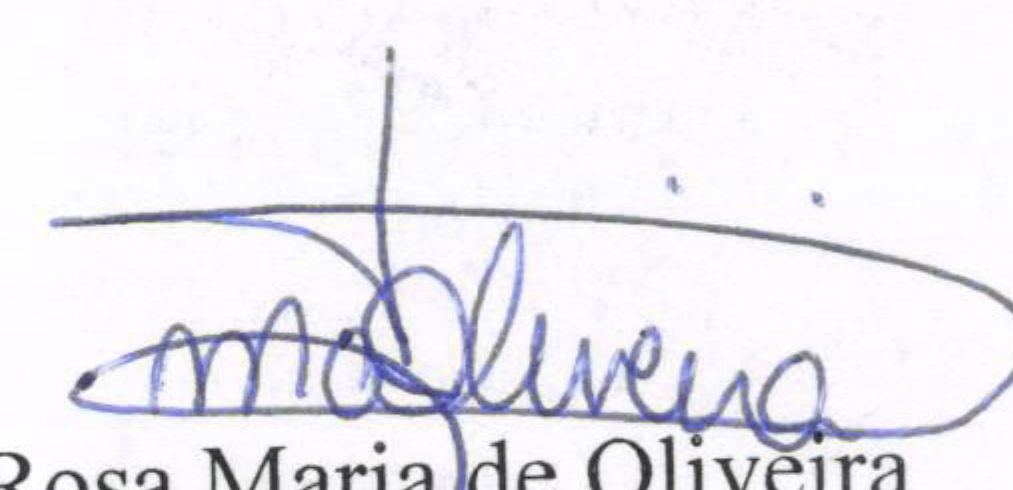

Rosilene Aparecida Nunes
Conselheira Administrativo


Odenir Visintin Rossafa Garcia
Conselheiro Fiscal


Douglas Rogério Zanelato
Conselheiro Fiscal


João Bruno Basseto de Castro
Assessoria Jurídica


Clayton M. Sales de Oliveira
Diretor Presidente


Rosa Maria de Oliveira
Diretora Executiva